

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025.3
UNIDADE SENAI GOIANA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de qualificação profissional no **formato presencial**, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (TRINTA) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Qualificação Profissional abaixo listados:

- Operador de Processos na Indústria Sucroalcooleira - DATA DE INÍCIO DAS AULAS **17/06/2025** - TURNO **TARDE** (PRESENCIAL na Unidade Senai de **PAULISTA**)
- Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial - DATA DE INÍCIO DAS AULAS **17/06/2025** - TURNO **MANHÃ** (PRESENCIAL NA UNIDADE SENAI **GOIANA**)

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.4 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI GOIANA.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada através do link disponibilizado no anexo I

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias **09/06/2025 a 15/06/2025**.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-

line;

- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

2.4 O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

2.5.1 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

2.6 O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI GOIANA e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia **16/06/2025**.

4.2. Na hipótese de existirem vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.3 Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis

4.4 As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
 - d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.
- 5.2.** Restando comprovado que o candidato, à época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.
- 5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.
- 5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.
- 6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.
- 6.4.** O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.
- 6.5.** Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.
- 6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Operador de Processos na Indústria Sucroalcooleira	Qualificação Profissional	Aulas Presenciais no Senai Paulista	06 meses	15	17/06/2025	580 h
Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f18=&ps=692&ai=5443#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						
Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial	Qualificação Profissional	Aulas Presenciais no Senai Goiana	06 meses	15	17/06/2025	580 h
Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f18=&ps=692&ai=5442#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						

ANEXO II**Mantenedor de Sistemas de Automação Industrial**

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Educação para o Trabalho 120 horas	Fundamentos da Comunicação e Informação	20h
	Transformação Digital no Setor Industrial	20h
	Relações Socioprofissionais, Cidadania e Ética	20h
	Saúde e Segurança do Trabalho	20h
	Planejamento e Organização do Trabalho	20h
	Raciocínio Lógico e Análise de Dados	20h
Básico 108 horas	Fundamentos da Eletrotécnica	60h
	Fundamentos da Mecânica	48h
Específico 352 horas	Acionamento de Dispositivos Atuadores	80h
	Processamento de Sinais	80h
	Gestão da Manutenção	20h
	Sistemas Lógicos Programáveis	96h
	Instrumentação e Controle	76h
	Carga Horária Fase Escolar	580h

Operador de Processos na Indústria Sucroalcooleira

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL
Educação para o Trabalho 120 horas	Fundamentos da Comunicação e Informação	20h
	Transformação Digital no Setor Industrial	20h
	Relações Socioprofissionais, Cidadania e Ética	20h
	Saúde e Segurança do Trabalho	20h
	Planejamento e Organização do Trabalho	20h
	Raciocínio Lógico e Análise de Dados	20h
Módulo Básico 100 horas	Fundamentos de Informática	32
	Básico de Eletricidade	36
	Básico de Mecânica	32
Específico I 224 horas	Introdução à Fabricação de Açúcar e Alcool	32h
	Matemática Aplicada à Indústria Sucroalcooleira	20h
	Fundamentos de Física e Química	20h
	Fundamentos de Manutenção Industrial	28h
	Recepção, Preparo e Extração de Cana de Açúcar	32h
	Análise Físico-Química da Indústria Sucroalcooleira	24h
	Tratamento do Caldo	28h
	Evaporação de Caldo	20h
	Controle de Qualidade I	20h
Específico II 136 horas	Controle de Qualidade II	20h
	Fabricação de Açúcar	40h
	Microbiologia Aplicada à Indústria Sucroalcooleira	32h
	Fermentação Etanólica	24h
	Destilação	20h
	Carga Horária Fase Escolar	580h